

LEI N° 963/12 DE 23 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 164.539,80 (Cento e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 164.539,80 (Cento e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), para recapeamento asfáltico, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.06	D M Obras e Serviços Públicos
UNIDADE EXECUTORA....:	02.06.04	Setor Serm
26		Transporte
26782		Transporte Rodoviário
267820007		Infraestrutura em Urbanismo
267820007.1.009000		Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51.00.0000		OBRAS E INSTALACOES
1154		R\$ 164.539,80

ARTIGO 2° - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3° - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

ARTIGO 4° - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e doze.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente